

**DECRETO Nº 13.240, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de prazos para inscrição de projetos destinados à Lei de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 425/2023/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 30 de outubro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto Municipal nº 12.880, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Ficam estipulados os prazos de inscrição entre 15 de novembro a 30 de janeiro para os projetos a serem realizados no primeiro semestre e 02 de maio a 30 de agosto para os projetos a serem realizados no segundo semestre.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANDREI LARA SOARES**  
*Secretário de Cultura e Patrimônio*